



# Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

- Leia-se em Sessão.
- Cópias aos Edis.
- Às comissões.

Ibiúna, 11 de 12 de 2015  
Presidente

## MENSAGEM DE PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 018/2015

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

Projeto de Lei n.º 317/2015  
Recebido em 14 de 12 de 2015  
Prazo vence em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Ibiúna, 11 de dezembro de 2015.

SENHOR PRESIDENTE:

Recebido por \_\_\_\_\_

Tenho a honra de submeter á elevada consideração de Vossa Excelência Projeto de Lei Complementar que "Cria empregos públicos de ENFERMEIRO - PSF de provimento através de concurso público e dá outras providências."

A criação dos cargos dispostos no Anexo único da presente proposta legislativa visa melhorar a prestação dos serviços públicos, contratando-se, através de concurso público, novos servidores para o exercício de atividades necessárias e primordiais ao bom andamento da máquina administrativa.

Razão pela qual, estão sendo criados os empregos públicos em referência, para que sejam imediatamente providos e instituído o *Programa de Saúde da Família* no Município.

São essas, Senhor Presidente, as razões em que me levam a propor o presente Projeto de Lei, para que seja submetido à apreciação dos Nobres vereadores dessa Câmara Municipal, em regime de urgência, nos termos previstos no § 1º do art.45 da Lei Orgânica do Município, a fim de que de pronto possamos prestar um serviço público altamente qualitativo e eficiente, com abertura de regular concurso público.

Sem mais para o momento renovo a Vossa Excelência, na oportunidade, meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

  
FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

Projeto de Lei n.º 317/2015  
Recebido em 14 de 12 de 2015  
Prazo vence em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Câmara Municipal da Estância  
Turística de Ibiúna

Recebido em, 14 / 12 / 2015

14.244

Sec. Administrativa

Exmo. Sr.

RODRIGO DE LIMA

DD. Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna



# Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

317/2015  
**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 018  
DE 11 DE DEZEMBRO DE 2015.**

“Cria empregos públicos de ENFERMEIRO - PSE de provimento através de concurso público e dá outras providências.”

**FABIO BELLO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art.1º** – Ficam criados os empregos públicos de ENFERMEIRO - PSF de provimento através de concurso público pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, nos termos constantes do Anexo Único que acompanha a presente normativa.

**Art.2º** – A execução da presente lei será suportada por verbas próprias consignadas no orçamento vigente e suplementadas, se necessário.

**Art.3º** – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA,  
AOS 11 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2015.**

  
**FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

APROVADO  
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE IBIÚNA  
EM 13 DE DEZEMBRO DE 2015  
PRESIDENTE  
1º SECRETÁRIO



# Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

ANEXO ÚNICO – DA LEI COMPLEMENTAR Nº. \_\_\_\_/2015

QTD	EMPREGO PÚBLICO	SECRETARIA	TIPO PROVIMENTO	REQUISITOS	HORA/SEM	REFER
10	Enfermeiro PSF	SESA	Efetivo	Graduação em enfermagem	40 horas semanais	B68

**QUANTIDADE:** 10

**EMPREGO PÚBLICO:** ENFERMEIRO - PSF

**LOTAÇÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**TIPO DE PROVIMENTO:** EFETIVO

**REQUISITOS:** GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM

**JORNADA SEMANAL DE TRABALHO:** 40 HORAS SEMANAIS

**REMUNERAÇÃO:** REFERÊNCIA B68

**DESCRIÇÃO DE ATIVIDADES:** Prestar assistência de enfermagem ao indivíduo, a família e a comunidade em situações que requerem medidas relacionadas com a promoção, proteção e recuperação da saúde, prevenção de doenças, reabilitação de incapacitados, alívio do sofrimento e promoção do ambiente terapêutico, levando em consideração os diagnósticos e os planos de tratamento médico e de enfermagem; zelar pela provisão e manutenção adequada de enfermagem ao cliente; programar e coordenar todas as atividades de enfermagem que visam o bem estar do cliente. Exercer funções de coordenador, encarregado da chefia, quando designado; desenvolver suas funções de acordo com a conveniência do serviço. Aplicar tratamentos prescritos, bem como participar de programas voltados a saúde pública. Comparecer às reuniões técnico-científicas e administrativas quando solicitado, executar outras tarefas correlatas ao cargo, realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e famílias na Unidade Básica de Saúde e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou demais espaços comunitários (escolas, associações etc), em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade, conforme protocolo de outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor municipal, observadas as disposições legais da profissão, realizar consulta de enfermagem, solicitar exames complementares e prescrever medicações, planejar, gerenciar, coordenar e avaliar as ações desenvolvidas pelos agentes comunitários de saúde, supervisionar, coordenar e realizar atividades de educação permanente dos agentes comunitários de saúde e da equipe de enfermagem, contribuir e participar das atividades de educação permanente do técnico e/ou auxiliar de enfermagem e participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento do PSF.



**Prefeitura da Estância Turística do Município de Ibiúna**  
Estado de São Paulo

**ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO.**

Interessado: Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna.

**OBJETIVO**

Complementa o Projeto de Lei que cria empregos públicos de Enfermeiro PSF e dá outras providencias.

**TIPO DE AÇÃO GOVERNAMENTAL.**

Criação de cargo e dá outras providencias.

<b>Quantidade</b>	<b>Emprego Público</b>
10	Enfermeiro PSF

Total mensal de Vencimento bruto: R\$ 30.380,90

INSS e FGTS: R\$ 8.506,67

Total da Despesa: R\$ 38.887,57

Despesas em 12 meses + 13° salário R\$ 505.538,41

Percentual Orçamentário: 0,2579%

Percentual sobre a Receita Corrente Líquida de Dezembro de 2016: 50,26%

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**

Do total previsto para despesas com pessoal no exercício de 2016, não comprometerá as dotações já destinadas a esta categoria de despesas. Considerando que o impacto é positivo por abranger os salários e as contribuições incidentes sobre a folha de pagamento mensal, como o fundo de garantia por tempo de serviços e a parte do empregador no recolhimento de contribuição ao INSS, na alíquota de 20% sobre o total da folha.

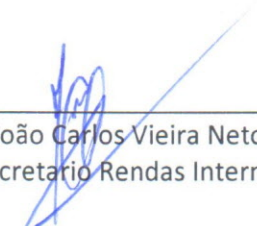
**PERIODO DO IMPACTO ORÇAMENTARIO – FINANCEIRO**


A partir de janeiro de 2016.

**CONCLUSÃO**

A despesa possui saldo orçamentário suficiente, não causa desequilíbrio financeiro, não afeta as metas fiscais e não afeta as despesas com pessoal de forma a infringir a LRF. Logo, possui condições de implementação.

Ibiúna, 11 de dezembro de 2015

  
João Carlos Vieira Neto  
Secretário Rendas Internas

  
Fabio Bello de Oliveira  
Prefeito Municipal

**APROVADO**  
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE IBIJUNA  
EM 20 DE 2015  
PRESIDENTE  
SECRETÁRIO

## REQUERIMENTO DE URGÊNCIA ESPECIAL

Considerando que o Chefe do Executivo protocolou para apreciação desta Casa de Leis no dia 28 de setembro de 2015 o Projeto de Lei nº. 283/2015 que “Dispõe sobre a denominação de uma Travessa no Bairro Piaí e dá outras providências.”;

Considerando que o Chefe do Executivo protocolou para apreciação desta Casa de Leis no dia 26 de novembro de 2015 o Projeto de Lei nº. 309/2015 que “Dispõe sobre a denominação de uma Travessa no Bairro Sorocamirim e dá outras providências.”;

Considerando que o Chefe do Executivo protocolou para apreciação desta Casa de Leis no dia 26 de novembro de 2015 o Projeto de Lei nº. 310/2015 que “Dispõe sobre a denominação de uma Rua no Bairro Piaí – Feital e dá outras providências.”;

Considerando que o Chefe do Executivo protocolou para apreciação desta Casa de Leis no dia 26 de novembro de 2015 o Projeto de Lei nº. 311/2015 que “Dispõe sobre a denominação de uma Rua no Bairro Verava e dá outras providências.”;

Considerando que o Chefe do Executivo protocolou para apreciação desta Casa de Leis no dia 14 de dezembro de 2015 o Projeto de Lei nº. 317/2015 que “Cria empregos públicos de Enfermeiro – PSF de provimento através de concurso público e dá outras providências.”;

Considerando que o Chefe do Executivo protocolou para apreciação desta Casa de Leis na presente data o Projeto de Lei nº. 318/2015 que “Dispõe sobre a denominação de uma Rua no Bairro Curral e dá outras providências.”;

Considerando que o Chefe do Executivo protocolou para apreciação desta Casa de Leis na presente data o Projeto de Lei nº. 319/2015 que “Dispõe sobre a denominação de uma Rua no Bairro Paiol Pequeno e dá outras providências.”;

Considerando que o Chefe do Executivo protocolou para apreciação desta Casa de Leis na presente data o Projeto de Lei nº. 320/2015 que “Dispõe sobre a denominação de uma Travessa no Distrito do Paruru e dá outras providências.”;

Considerando que o Chefe do Executivo protocolou para apreciação desta Casa de Leis na presente data o Projeto de Lei nº. 321/2015 que “Dispõe sobre a denominação de uma Travessa no Distrito do Paruru e dá outras providências.”;

Considerando que o Chefe do Executivo protocolou para apreciação desta Casa de Leis na presente data o Projeto de Lei nº. 322/2015 que “Dispõe sobre a denominação de uma Travessa no Distrito do Paruru e dá outras providências.”;

Considerando que o Chefe do Executivo protocolou para apreciação desta Casa de Leis na presente data o Projeto de Lei nº. 323/2015 que “Dispõe sobre a denominação de uma Estrada no Bairro Verava e dá outras providências.”;

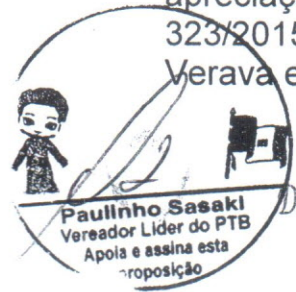
*[Handwritten signature]*

**ODIR BASTOS**  
Lider PSC

**LEÔNÍCIO RIBEIRO**  
LIDER DO PDT

*[Handwritten signature]*  
**Luiz Carlos de Carvalho**  
VEREADOR

*[Handwritten signature]*  
**Paulinho Sasaki**  
Vereador PTB



*[Handwritten signature]*  
**Devanir Cândido de Andrade**  
VEREADOR

*[Handwritten signature]*  
**Abel Rodrigues de Camargo**  
Vereador (Abel do Cupim)

*[Large handwritten signature]*

## Requerimento de Urgência Especial - 15/12/2015 – fls. 02

Considerando que o Chefe do Executivo protocolou para apreciação desta Casa de Leis na presente data o Projeto de Lei nº. 324/2015 que “Dispõe sobre a denominação de uma Rua no Bairro Carmo Messias e dá outras providências.”;

Considerando que o Chefe do Executivo protocolou para apreciação desta Casa de Leis na presente data o Projeto de Lei nº. 325/2015 que “Dispõe sobre a denominação de uma Travessa no Bairro Paiol Pequeno e dá outras providências.”;

Considerando que o Chefe do Executivo protocolou para apreciação desta Casa de Leis na presente data o Projeto de Lei nº. 326/2015 que “Dispõe sobre a denominação de uma Rua no Bairro Ressaca e dá outras providências.”;

Considerando que o Chefe do Executivo protocolou para apreciação desta Casa de Leis na presente data o Projeto de Lei nº. 327/2015 que “Altera dispositivos da Lei nº. 468, de 16 de setembro de 1998 e dá outras providências.”;

Considerando a necessária autorização legislativa para denominar travessa localizada no Bairro do Piaí com a finalidade de cadastro junto aos órgãos públicos e prestadores de serviços, e localização das residências existentes no local, sendo que a cidadã Sra. Paulina Luzia de Jesus a ser homenageada com a denominação é de família tradicional e bem quista no bairro;

Considerando a necessária autorização legislativa para denominar travessa localizada no Bairro do Sorocamirim com a finalidade de cadastro junto aos órgãos públicos e prestadores de serviços, e localização das residências existentes no local, sendo que o cidadão Sr. Arthur de Santis a ser homenageado com a denominação é de família tradicional no bairro;

Considerando a necessária autorização legislativa para denominar rua localizada no Bairro Piaí – Feital com a finalidade de cadastro junto aos órgãos públicos e prestadores de serviços, e localização das residências existentes no local, sendo que o cidadão Sr. José Antonio Leite a ser homenageado com a denominação é de família tradicional no bairro;

Considerando a necessária autorização legislativa para denominar rua localizada no Bairro Verava com a finalidade de cadastro junto aos órgãos públicos e prestadores de serviços, e localização das residências existentes no local, sendo que o cidadão Sr. Bernardino Ribeiro da Costa a ser homenageado com a denominação é de família tradicional no bairro;

Considerando a necessidade de criação de cargos através de concurso público para o exercício de atividades necessárias e primordiais ao funcionamento da máquina administrativa, e a instituição do Programa de Saúde da Família em nosso município;

Considerando a necessária autorização legislativa para denominar rua localizada no Bairro Curral com a finalidade de cadastro junto aos órgãos públicos e prestadores de serviços, e localização das residências existentes no local, sendo que o cidadão Sr. Nadir da Silva a ser homenageado com a denominação é de família tradicional no bairro;

**ODIR BASTOS**  
Líder PSC

*Luiz Carlos de Carvalho*  
VEREADOR

*Luiz Carlos de Carvalho*  
VEREADOR



Abel Rodrigues de Camargo  
Vereador (Abel do Cupim)

**Requerimento de Urgência Especial - 15/12/2015 – fls. 03**

Considerando a necessária autorização legislativa para denominar rua localizada no Bairro Paiol Pequeno com a finalidade de cadastro junto aos órgãos públicos e prestadores de serviços, e localização das residências existentes no local, sendo que o cidadão Sr. Maurilio Fonseca a ser homenageado com a denominação é de família tradicional no bairro;

Considerando a necessária autorização legislativa para denominar Travessa localizada no Distrito do Paruru com a finalidade de cadastro junto aos órgãos públicos e prestadores de serviços, e localização das residências existentes no local, sendo que o cidadão Sr. Christalino de Moraes a ser homenageado com a denominação é de família tradicional no bairro;

Considerando a necessária autorização legislativa para denominar Travessa localizada no Distrito do Paruru com a finalidade de cadastro junto aos órgãos públicos e prestadores de serviços, e localização das residências existentes no local, sendo que o cidadão Sr. Aparecido Antonio Giopato a ser homenageado com a denominação é de família tradicional no bairro;

Considerando a necessária autorização legislativa para denominar Travessa localizada no Distrito do Paruru com a finalidade de cadastro junto aos órgãos públicos e prestadores de serviços, e localização das residências existentes no local, sendo que a cidadã Sra. Laurinda Alves dos Santos a ser homenageada com a denominação é de família tradicional no bairro;

Considerando a necessária autorização legislativa para denominar Estrada localizada no Bairro do Verava com a finalidade de cadastro junto aos órgãos públicos e prestadores de serviços, e localização das residências existentes no local, sendo que a Família dos Felipes a ser homenageada com a denominação é tradicional no bairro;

Considerando a necessária autorização legislativa para denominar Rua localizada no Bairro Carmo Messias com a finalidade de cadastro junto aos órgãos públicos e prestadores de serviços, e localização das residências existentes no local, sendo que a cidadã Sra. Maria Pires de Almeida a ser homenageada com a denominação é de família tradicional no bairro;

Considerando a necessária autorização legislativa para denominar Travessa localizada no Bairro Paiol Pequeno com a finalidade de cadastro junto aos órgãos públicos e prestadores de serviços, e localização das residências existentes no local, sendo que o cidadão Sr. Gregório Bogos Kartalian a ser homenageado com a denominação é pessoa tradicional no bairro;

Considerando a necessária autorização legislativa para denominar Rua localizada no Bairro da Ressaca com a finalidade de cadastro junto aos órgãos públicos e prestadores de serviços, e localização das residências existentes no local, sendo que o cidadão Sr. Nicolino Marcicano a ser homenageado com a denominação é de família tradicional no bairro;

Considerando a necessária autorização legislativa para alterar dispositivos da Lei nº. 468 de 16 de setembro de 1998 que dispõe sobre oficialização, identificação e emplacamento de logradouros públicos;

Considerando a urgência na deliberação da proposições conforme justificado acima, sendo a Sessão Ordinária desta data a última antes do início do recesso legislativo;



Abel Rodrigues de Camargo  
Vereador (Abel do Cupim)

ODIR BASTOS  
Lider PSC

Luiz Carlos de Carvalho  
VEREADOR

Prof. R. D. S. Machado  
ROZILDA FORTINHA  
VEREADORA P.V.

**Requerimento de Urgência Especial - 15/12/2015 – fls. 04**

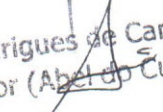
Diante do exposto, requeremos à Mesa, nos termos dos Artigos 131, 132 e seus incisos do Regimento Interno, sejam os Projetos de Lei nºs. 283, 309, 310, 311, 317, 318, 319, 320, 321, 322, 323, 324, 325, 326 e 327/2015 colocados em Regime de Urgência Especial e incluídos para discussão e votação na Ordem do Dia da presente Sessão Ordinária, sendo os Projetos de Lei nºs. 283, 309, 310, 311, 318, 319, 320, 321, 322, 323, 324, 325, 326 e 327/2015 em discussão e votação única; e o Projeto de Lei nº. 317/2015 em primeira discussão e votação.

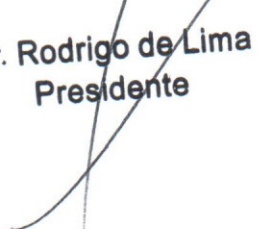
**SALA VEREADOR RAIMUNDO DE ALMEIDA LIMA, EM 15 DE DEZEMBRO DE 2015.**

  
Pedro Luiz Ferreira

  
LEÔNCIO RIBEIRO  
LIDER DO PDT

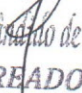
  
ODIR BASTOS  
Lider PSC


  
Abel Rodrigues de Camargo  
Vereador (Abel do Cupim)

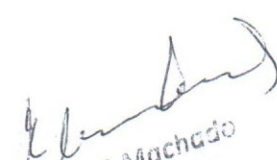
  
Dr. Rodrigo de Lima  
Presidente


  
Israel de Castro  
Vereador

PSDB

  
Devanir Casado de Andrade  
VEREADOR

  
Alina B. A. de Moraes  
Vereadora  
2013 - 2016

  
Rozi Ap. D. S. Machado  
Rozi da Farmácia  
Vereadora P7

  
Paulinho Dias  
Vereador - PR.



  
Luiz Carlos de Carvalho  
VEREADOR



# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

“Vereador Rubens Xavier de Lima”

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266

[www.camaraibiuna.sp.gov.br](http://www.camaraibiuna.sp.gov.br) e-mail: [camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br](mailto:camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br)

## PARECER CONJUNTO AO PROJETO DE LEI Nº. 317/2015

AUTORIA:- CHEFE DO EXECUTIVO

RELATORA:- VEREADORA ALINE BORGES ALVES DE MORAES

COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO; FINANÇAS E ORÇAMENTO; OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS; E EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O Chefe do Executivo apresentou para apreciação desta Casa de Leis no dia 14 de dezembro de 2015, o Projeto de Lei nº. 317/2015 que “Cria empregos públicos de Enfermeiro - PSF de provimento através de concurso público e dá outras providências.”

A Comissão de Justiça e Redação em análise a proposta original, quanto a sua competência, sob a legalidade e constitucionalidade, emite parecer favorável pela tramitação regimental, pois tem o objetivo de criar dez cargos de Enfermeiro PSF referência B68 na Secretaria Municipal de Saúde, passando a comporem a estrutura de cargos da administração municipal, de provimento efetivo através de concurso público, conforme relacionado no Anexo Único que acompanha a proposição, com a atribuição do cargo, pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho, nada impedindo a deliberação pelo Douto Plenário.

Sob o aspecto financeiro e orçamentário, a Comissão competente em estudo, também exara parecer pela tramitação regimental, pois as despesas serão suportadas por verbas próprias consignadas no orçamento vigente e suplementadas, se necessário, conforme aponta o artigo 2º. da proposição, sendo acompanhado do anexo da “Estimativa de Impacto Orçamentário-Financeiro”.

As Comissões de Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas; e Educação, Saúde e Assistência Social, quanto as suas competências, exaram parecer pela tramitação normal, pois a criação dos cargo tem a finalidade de município realizar a contratação de funcionário através do regular concurso público, para a execução de atividades necessárias e primordiais ao funcionamento da máquina administrativa e para a instituição do Programa de Saúde da Família em nosso município.

Ao Plenário que é soberano em suas decisões.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES, VEREADOR JOÃO MELLO, EM 15 DE DEZEMBRO DE 2015.

ALINE BORGES ALVES DE MORAES

RELATORA – PRESIDENTE DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

DALBERON ARRAIS MATIAS  
VICE-PRESIDENTE

ROZI APARECIDA D. SOARES MACHADO  
MEMBRO



# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

“Vereador Rubens Xavier de Lima”

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 - 18150-000 - Ibiúna - SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266

[www.camaraibiuna.sp.gov.br](http://www.camaraibiuna.sp.gov.br) e-mail: [camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br](mailto:camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br)

Parecer Projeto de Lei nº. 317/2015 – fls. 02.

*[Handwritten signature]*  
PEDRO LUIZ FERREIRA

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

*[Handwritten signature]*  
ABEL RODRIGUES DE CAMARGO  
VICE - PRESIDENTE

*[Handwritten signature]*  
DALBERON ARRAIS MATIAS  
MEMBRO

*[Handwritten signature]*  
ISRAEL DE CASTRO  
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES  
PRIVADAS

*[Handwritten signature]*  
JAIR MARMELO CARDOSO DE OLIVEIRA  
VICE - PRESIDENTE

*[Handwritten signature]*  
ABEL RODRIGUES DE CAMARGO  
MEMBRO

*[Handwritten signature]*  
JAIR MARMELO CARDOSO DE OLIVEIRA  
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

*[Handwritten signature]*  
PEDRO LUIZ FERREIRA  
VICE - PRESIDENTE

*[Handwritten signature]*  
ISRAEL DE CASTRO  
MEMBRO



# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

## AUTÓGRAFO DE LEI Nº 249/2015

“Cria empregos públicos de ENFERMEIRO – PSF de provimento através de concurso público e dá outras providências.”

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art.1º** -. Ficam criados os empregos públicos de ENFERMEIRO – PSF de provimento através de concurso público pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, nos termos constantes do Anexo Único que acompanha a presente normativa.

**Art. 2º** - A execução da presente lei será suportada por verbas próprias consignadas no orçamento vigente e suplementadas, se necessário.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL  
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, EM 16 DE DEZEMBRO DE 2015.

  
RODRIGO DE LIMA  
PRESIDENTE

  
PEDRO LUIZ FERREIRA  
1º. SECRETÁRIO

  
ABEL RODRIGUES DE CAMARGO  
2º. SECRETÁRIO



# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

## ANEXO ÚNICO – AUTÓGRAFO DE LEI Nº 249/2015

Qtd	EMPREGO PÚBLICO	SECRETARIA	TIPO DE PROVIMENTO	REQUISITOS	HOR/SEM	REFER
10	Enfermeiro PSF	SESA	Efetivo	Graduação em enfermagem	40 horas semanais	B68

**QUANTIDADE:** 10

**EMPREGO PÚBLICO:** ENFERMEIRO - PSF

**LOTAÇÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**PROVIMENTO:** EFETIVO

**REQUISITO:** GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM

**JORNADA SEMANAL DE TRABALHO:** 40 HORAS SEMANAIS

**REMUNERAÇÃO:** REFERÊNCIA B68

**DESCRIÇÃO DE ATIVIDADES:** Prestar assistência de enfermagem ao indivíduo, a família e a comunidade em situações que requerem medidas relacionadas com a promoção, proteção e recuperação da saúde, prevenção de doenças, reabilitação de incapacitados, alívio do sofrimento e promoção do ambiente terapêutico, levando em consideração os diagnósticos e os planos de tratamento médico e de enfermagem; zelar pela provisão e manutenção adequada de enfermagem ao cliente; programar e coordenar todas as atividades de enfermagem que visam o bem estar do cliente;. Exercer funções de coordenador, encarregado da chefia, quando designado; desenvolver suas funções de acordo com a conveniência do serviço. Aplicar tratamentos prescritos, bem como participar de programas voltados a saúde pública. Comparecer às reuniões técnico-científicas e administrativas quando solicitado, executar outras tarefas correlatas ao cargo, realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e famílias na Unidade Básica de Saúde e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou demais espaços comunitários (escolas, associações, etc), em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade, conforme protocolo de outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor municipal, observadas as disposições legais da profissão, realizar consulta de enfermagem, solicitar exames complementares e prescrever medicações, planejar, gerenciar, coordenar e avaliar as ações desenvolvidas pelos agentes comunitários de saúde, supervisionar, coordenar e realizar atividades de educação permanentes dos agentes comunitários de saúde e da equipe de enfermagem, contribuir e participar das atividades de educação permanente do técnico e/ou auxiliar de enfermagem e participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento do PSF.



GABINETE

# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

“Vereador Rubens Xavier de Lima”  
Estado de São Paulo

Ofício GPC nº. 529/2015

Ibiúna, 16 de dezembro de 2015.

**SENHOR PREFEITO:**

Através do presente, encaminho a Vossa Excelência o **AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 249/2015**, referente ao Projeto de Lei Complementar nº. 018, nesta Casa tramitou com o nº. 317/2015, que “Cria empregos públicos de Enfermeiro – PSF de provimento através de concurso público e dá outras providências.”, aprovado na Sessão Extraordinária realizada no dia 15 p. passado.

Sem mais, valho-me do ensejo para apresentar os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

  
**RODRIGO DE LIMA**  
**PRESIDENTE**

AO EXMO. SR.  
FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA  
DD. PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA.  
N E S T A.

**CÓPIA**

Recebi 18/12/2015  
Horário: elis



# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266  
[www.ibiuna.sp.leg.br](http://www.ibiuna.sp.leg.br) e-mail: [camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br](mailto:camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br)

## CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 317/2015 de autoria do Chefe do Executivo deu entrada na Secretaria Administrativa da Câmara no dia 14 de dezembro de 2015, sendo lido no expediente da Sessão Ordinária do dia 15 de dezembro de 2015, extraídas fotocópias aos Srs. Vereadores(as) conforme despacho do Sr. Presidente, e às Comissões para parecer.

Certifico mais, o Projeto de Lei nº. 317/2015 recebeu na Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 15 de dezembro de 2015 Requerimento de Urgência Especial nos termos regimentais, para inclusão, primeira discussão e votação na mesma Ordem do Dia.

Certifico ainda, colocado em votação nominal na Ordem do Dia da mesma Sessão Ordinária o Requerimento de Urgência Especial foi aprovado por quatorze votos favoráveis e um contrário do Vereador Carlos Roberto Marques Junior, e devido a aprovação do Requerimento de Urgência Especial foi apresentado o parecer conjunto das Comissões de Justiça e Redação; Finanças e Orçamento; Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas; e Educação, Saúde e Assistência Social, e após colocado em primeira discussão e votação nominal o Projeto de Lei nº. 317/2015 foi aprovado por unanimidade dos Srs. Vereadores(as), e devido a aprovação foi inscrito para segunda discussão e votação na Ordem do Dia da Sessão Extraordinária convocada para a mesma data, conforme anunciado no final da Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 15 de dezembro de 2015.

Certifico finalmente que colocado em segunda discussão e votação nominal na Ordem do Dia da Sessão Extraordinária do dia 15 de dezembro de 2015 o Projeto de Lei nº. 317/2015 foi aprovado por unanimidade dos Srs. Vereadores, e em virtude da aprovação foi elaborado o Autógrafo de Lei nº. 249/2015, encaminhado através do Ofício GPC nº. 529/2015, de 16 de dezembro de 2015.

Ibiúna, 18 de dezembro de 2015.

*Amouri Gabriel Vieira*  
Secretário Administrativo